



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.342/20

DE 19 DE AGOSTO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.408.975,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.408.975,00 (um milhão e quatrocentos e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

154520010.2.012 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1873 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 - GERAL

Suplementar R\$ 30.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 444 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 261-0000 – Fundeb-Magistério
Suplementar R\$ 225.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 453 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 261-0000 – Fundeb-Magistério
Suplementar R\$ 55.000,00

123610014.2.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 458 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 262-0000 – Fundeb-Outros
Suplementar R\$ 58.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 467 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 262-0000 – Fundeb-Outros
Suplementar R\$ 12.000,00

123650016.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 585 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-
Esc.

a Suplementar R\$ 779.000,00

123650016.2.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 600 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 274-0000 – Fundeb-Outros-Pré-
Esc.

a Suplementar R\$ 192.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA

082430024.2.025 – MANUT. FDO. MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1133 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 500-0003 - FMDCA

a Suplementar R\$ 48.000,00

082440021.2.086 – MANUT. FMAS – EQUIPE SUAS

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1716 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAIS - CA 312-0004 – FNAS – COVID-
19

a Suplementar R\$ 9.975,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.408.975,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

154520010.1.149 – CONSTR./AMPL. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 3926 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 - GERAL

a Anular R\$ 30.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123650046.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 2433 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 271-0000 – Fundeb-Mag.-

Creche

a Anular R\$ 950.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 2434 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 271-0000 – Fundeb-Mag.-

Creche

a Anular R\$ 181.000,00

123650046.2.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 2435 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 273-0000 – Fundeb-Outros-

Creche

a Anular R\$ 190.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA

082440021.2.043 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1202 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 500-0005 - FMAS

a Anular R\$ 48.000,00

082440021.2.086 – MANUT. FMAS – EQUIPE SUAS

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1727 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAIS - CA 312-0004 – FNAS – COVID-

19

a Anular R\$ 9.975,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 1.408.975,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 19 de agosto de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito